

**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – EVT ALMOXARIFE
CONVÊNIO SENAI e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**

EDITAL PROCESSO SELETIVO

1. OBJETIVO DO CURSO

O Curso de Aprendizagem Industrial – Escola de Vida e Trabalho – Almoxarife com duração de 800h aulas práticas e teóricas e será desenvolvido durante o ano de 2019. Tem objetivo proporcionar aos aprendizes a formação inicial qualificando-os para atuarem em almoxarifados de empresas industriais, no controle de armazenagem de materiais utilizados nos processos de produção industrial.

2. TAREFAS DE UM ALMOXARIFE

Controlar e armazenar materiais no almoxarifado de empresas industriais, planejando as atividades, organizando o local de trabalho, requisitando e recebendo materiais, conferindo-os, armazenando-os, distribuindo-os e controlando o estoque, assim como, preenchendo, emitindo e arquivando documentos de controle, armazenagem e distribuição. Utiliza-se de recursos de informática, ferramentas de controle e qualidade, seguindo especificações, procedimentos, normas técnicas de segurança e saúde, de qualidade de preservação ambiental, zelando pela integridade física de materiais, desenvolvendo atividades individualmente e em equipe, em função do controle e armazenagem dos materiais utilizados na produção industrial.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso EVT-Almoxarife **SERÁ SOMENTE “ONLINE”** abertas a partir das 10h00 do dia 29/11/2018 até as 10h00 do dia 04/12/2018 **LIMITADAS NO MÁXIMO A 600 PESSOAS** e deverão ser realizadas **SOMENTE** online no endereço eletrônico:

<http://www.resultadoonline.com/smes/evt/login.php>

- 3.2.** Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as):

3.2.1.Atendendo a demanda pedida pelas empresas somente serão aceitas inscrições de **nascidos(as) nos anos 2001 ou 2002**, comprovando por **Documento de identidade original E CÓPIA** que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pela Polícia Militar, para estrangeiros (RNE) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.2.2.Deverão ser **residentes na cidade de Sumaré**, mediante prova por **COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE ATÉ 3(TRÊS) MESES** em nome do(a) Candidato(a) ou seu responsável legal ;

-
- 3.2.3. Estar cursando ou ter concluído o **Ensino Médio**, provando por **DECLARAÇÃO ATUALIZADA DA ESCOLA** onde estuda ou certificado de conclusão de ensino médio.
- 3.2.4. Declarar possuir ciência que se aprovado em todo o processo seletivo, deverá possuir, durante o ano de 2019, os períodos da manhã e tarde livres para realizar as atividades práticas e teóricas, conforme exigência das empresas;
- 3.2.5. **NÃO** possuir **parente** que trabalhe na empresa **PASTIFÍCIO SELMI S/A**;
- 3.3. Para Inscrição os(as) candidatos(as) devem:
- 3.3.1. Acessar e ler o Edital do processo seletivo no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Sumaré www.sumare.sp.gov.br;
- 3.3.2. Acessar o endereço eletrônico onde consta o formulário de inscrição;
- 3.3.3. Preencher todo o formulário de inscrição e concordar com as disposições do Edital do processo seletivo;
- 3.4. O(a) candidato(a) que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, deverá comparecer na secretaria da Casa Brasil, até o último dia de inscrição para fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- 3.5. O(a) candidato(a) ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 7 (sete) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.
- 3.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.
- 3.7. A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos
-

demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.

- 3.8. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação no processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Será realizado em 2(duas) fases, sendo a primeira a avaliação numa prova de seleção escrita objetiva com questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Conhecimentos Gerais, quando os(as) candidatos(as) serão organizados(as) por ordem decrescente de quantidade de acertos;

- 4.1.1. Da relação de candidatos(as) em ordem decrescente de acertos, serão apontados e/ou convocados, num primeiro momento, 90(noventa) candidatos(as) com as maiores quantidade de acertos para apresentação dos originais e cópias dos documentos para comprovar os itens e documentações exigidos no item 3.2 do presente;

- 4.1.1.1. Ocorrendo a falta de um dos itens ou não comparecendo na data e horário estabelecido conforme informação da listagem o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

- 4.1.1.2. As cópias dos documentos ficarão retidas, os originais ficam com o(a) candidato(a);

- 4.1.2. Aqueles(as) que satisfizerem as exigências do item 3.2 serão encaminhados para as empresas que requererem os aprendizes deste convênio;

- 4.2. A segunda fase ocorre junto às empresas requerentes do programa EVT-Almoxarife, quando realizarão seus respectivos processos seletivos de acordo com seus critérios próprios;

- 4.3. No final, será publicado os(as) candidatos(as) aprovados(as) para realizarem suas matriculas NO SENAI para o curso EVT-ALMOXARIFE;

5. DA PROVA DE SELEÇÃO

- 5.1. A prova de seleção será realizada no dia 09/12/2018 (Domingo), com abertura dos portões às 7h30 e fechamento às 8h. O início da prova será às 8h20, na EM José de Anchieta, situada na Rua Geraldo de Souza, 157, Jardim Carlos Basso, Sumaré.

- 5.2. A prova será composta por 40 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão da 1a série do Ensino Médio, distribuídas em quatro blocos: 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 10 de Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia), 10 de Conhecimentos Gerais;

- 5.2.1. O tempo de duração para a realização da prova é de 3 (três) horas;

- 5.2.2. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:

- 5.2.2.1. A Impressão do comprovante de inscrição que foi transmitido para o email cadastrado;

-
- 5.2.2.2. Documento de identidade original, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), para estrangeiros (RNE) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 5.2.2.3. caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.2.2.4. lápis, borracha e régua transparente;
- 5.2.3. Será vedada a entrada de candidatos(as) após horário de fechamento dos portões;
- 5.2.4. Recomendável aos(as) candidatos(as) chegar com antecedência mínima de 30 minutos;
- 5.2.5. Durante a permanência no local da prova não será permitido ao(a) candidato(a) manter em seu poder qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como tablet, calculadora, livros ou impressos;
- 5.2.6. É proibido o uso de gorro, bonés, chapéu ou qualquer outro acessório do gênero;
- 5.2.7. Não será permitido ao(a) candidato(a), em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas;
- 5.2.8. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização;
- 5.2.9. O(a) candidato(a) deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da sua prova;
- 5.3. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. Esse gabarito estará disponível na Casa Brasil e na internet, no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Sumaré www.sumare.sp.gov.br até as 10h do dia 10/12/2018;
- 5.4. Os critérios de desempate são: maior quantidade de acertos de matemática, maior quantidade de acertos de língua portuguesa, maior quantidade de acertos de ciências da natureza, maior quantidade de acertos de Conhecimentos Gerais, o candidato mais velho. Persistindo empate será realizada análise situação econômica familiar sendo preferível a menor renda “per capita”;
- 5.5. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova;
- 5.6. Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados na Casa Brasil, somente no prazo de até 24 horas após a divulgação do gabarito oficial, observando-se as seguintes especificações:
- nome do(a) candidato(a);
 - número de inscrição;
 - questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura do candidato e do responsável;
- 5.7. A Comissão Coordenadora reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência;
-

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

6.1.1.faltar à prova;

6.1.2.comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para a realização da prova;

6.1.3. tentar manter comunicação com outros(as) candidatos(as) ou outras pessoas durante a realização da prova;

6.1.4. apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;

6.1.5. Zerar em acertos em qualquer um dos blocos de disciplinas;

6.1.6. Deixar de comparecer na Casa Brasil quando solicitado para apresentar as documentações exigidas pelo item 3.2 dentro do prazo estabelecido, conforme escala a ser divulgada na listagem, entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2018; **(SOMENTE OS APONTADOS NA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO E/OU CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES);**

6.1.6.1. **Não haverá remarcação de data para apresentação da documentação**, portanto, independente de ser chamado ou não, recomenda-se já possuir original e cópia dos itens mencionados no 3.2 DESDE A INSCRIÇÃO para evitar desclassificação;

6.1.7. No dia 13 de dezembro de 2018 as 19h30m será realizada audiência para apresentação dos termos do convênio no auditório da Faculdade Anhanguera na Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501 - Jardim Primavera, Sumaré – SP, sendo a presença OBRIGATÓRIA para todos os que tenham contemplado o item 6.1.6;

6.2. O fato de ter maior quantidade de acertos na prova objetiva não traduz na seleção do(a) candidato(a), pois necessitará ser aprovado(a) nos critérios das empresas;

6.3. A relação final dos selecionados será divulgada até dia 28/12/2018 sendo apresentado no endereço eletrônico da Secretaria de Sumaré e na Casa Brasil;

7. DA MATRÍCULA

7.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- cédula de identidade (RG) atualizado do(a) candidato(a) e de seus responsáveis, conforme item 3.2.1;
- Comprovante de endereço atualizado, conforme item 3.2.2;
- documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 3.2.3;
- CPF do(a) candidato(a);
- Carteira Profissional de Trabalho

-
- 7.2. Será considerado como desistente o(a) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período determinado;
- 7.3. OBSERVAÇÃO: O Senai e a Secretaria de Sumaré, respeitando o Convênio que envolve o EVT-Almoxarife, poderá cancelar o curso, ou adiar seu início, caso a quantidade de discentes a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma classe.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola, acarretará a perda da vaga obtida.
- 8.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz EVT – Almoxarife.

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz EVT-Almoxarife 2019